



Manual de Gestão de Liquidez

Março / 2026

Sumário

1.	Objetivo e Abrangência.....	3
2.	Regras Gerais.....	3
2.1.	Responsabilidade e Estrutura Organizacional.....	3
2.2.	Política de Gestão do Risco de Liquidez.....	4
2.3.	Comitê de Gestão, Risco e <i>Compliance</i>	4
3.	Metodologia do Processo.....	5
3.1.	Liquidez do Ativo.....	6
3.2.	Liquidez do Passivo.....	6
3.3.	Atenuantes e Agravantes.....	7
3.4.	Testes de Estresse.....	7
3.5.	Procedimentos Adotados em Situações Especiais de Iliquidez.....	7
3.6.	Frequência de Avaliação.....	8
3.7.	Evidências e Arquivamento.....	8
4.	Atualização.....	8

1. Objetivo e Abrangência

Este Manual de Gestão de Liquidez tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados e as diligências adotadas pela Majora Capital Gestão de Recursos Ltda. (“**Majora Capital**”), para o controle e gerenciamento de liquidez dos fundos e carteiras sob gestão, em conformidade com a Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, do Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos e das Diretrizes para Gerenciamento de Risco de Liquidez, ambos da ANBIMA.

O Risco de Liquidez representa a possibilidade dos fundos e carteiras sob gestão não serem capazes de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também representa a possibilidade de não conseguir negociar uma posição, a preço de mercado, devido ao seu volume elevado em relação ao normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A análise do Risco de Liquidez dos fundos geridos pela **Majora Capital** fundamenta-se no acompanhamento da liquidez dos ativos investidos, bem como das séries de resgates, utilizando informações externas como volumes transacionados nas *clearings*, valores depositados em margem, informações públicas de reguladores do mercado financeiro e informações inerentes às operações de crédito privado, como garantias, inadimplências e aditamentos. O objetivo final é verificar se a liquidez de cada produto está de acordo com seu prazo e sua regra de resgate e, no caso dos fundos de investimento, mitigar o risco de transferência de riqueza entre cotistas.

2. Regras Gerais

2.1. Responsabilidade e Estrutura Organizacional

O Departamento de Risco e Compliance, sob responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, Antonio Carlos Moura Carneiro, exerce suas funções de maneira totalmente independente, sem qualquer subordinação ao Departamento de Gestão de Recursos, sendo estas:

- a. Elaborar os controles de risco adequados a cada produto, prezando pela sua eficácia e correta implementação, realizando ajustes quando necessário;
- b. Mensurar e monitorar os riscos dos fundos ou carteiras geridas pela Majora Capital;
- c. Produzir relatórios de monitoramento de riscos e enviá-los ao Departamento de Gestão de Recursos na periodicidade definida;
- d. Solicitar quaisquer esclarecimentos que forem necessários ao Departamento de Gestão de Recursos;

As diretrizes e limites utilizados, para cada fundo ou carteira sob gestão, serão definidos e aprovados em reunião do Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital. O comitê de Gestão, Risco e Compliance delibera no que diz respeito:

- a. às providências cabíveis em caso de extrapolação dos limites de risco estabelecidos;
- b. a definição dos limites de risco adequados a cada produto, de maneira condizente com a respectiva política de investimento;
- c. às contratações de sistemas de apoio à mensuração e controle dos riscos, quando necessário;
- d. à forma de implementação de novos controles, visando minimizar impactos operacionais;
- e. à aprovação das alterações realizadas no presente Manual de Gestão de Liquidez.

2.2. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Para a gestão do risco de liquidez, a Majora Capital possui critérios bem definidos que constam nos fluxogramas e manuais de rotinas, utilizados pelos colaboradores. Sua execução é verificada diariamente por um sistema de enquadramento que, por sua vez, emite alertas automáticos para o Departamento de Gestão de Recursos. Os indicadores de liquidez são acompanhados em sua visão geral por meio dos relatórios gerenciais gerados diariamente e enviados ao Departamento de Gestão. Mensalmente, o Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital revisa tudo que ocorreu no mês, inclusive eventuais desvios previstos ou não previstos, tomando as devidas providências e registrando em ata.

Caso alguma das métricas supere o seu limite, o Departamento de Gestão de Recursos será prontamente notificado do desenquadramento, atuando para que seja regularizado, sempre respeitando os prazos previstos pela regulamentação aplicável. Fica estabelecido que o Diretor de Risco poderá realizar o reenquadramento compulsório da carteira cujo desenquadramento se dê por critérios regulatórios e/ou que esteja comprometendo a capacidade do respectivo fundo ou carteira de honrar suas obrigações.

A Majora Capital utiliza ferramentas e sistemas desenvolvidos internamente para gerenciar/monitorar o Risco de Liquidez dos fundos sob gestão, que capturam os inputs necessários para a geração de relatórios diários de acompanhamento da liquidez dos fundos sob gestão, enviados ao Departamento de Gestão de Recursos.

As diretrizes e limites definidos e aprovados em reunião do Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital, sempre buscam a total compatibilidade entre a composição das carteiras e sua capacidade de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas. No entanto, ainda assim as situações especiais de iliquidez não podem ser descartadas.

Nos casos de acentuado declínio nos volumes transacionados no mercado, caberá ao Comitê de Gestão, Risco e Compliance deliberar acerca das medidas a serem tomadas, sempre levando em consideração o impacto dessas medidas sobre os cotistas remanescentes nos respectivos fundos, buscando mitigar o risco de transferência de riqueza. Em casos excepcionais de iliquidez, o administrador fiduciário também poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

2.3. Comitê de Gestão, Risco e *Compliance*

Composição: Antonio Carlos Moura Carneiro, Diretor de Risco e Compliance, Pedro Pelizon Lobo Guimarães, sócio quotista e Diretor de Gestão, e assessoria jurídica terceirizada, que poderá ser convocada para suporte técnico-jurídico, sem direito a voto, conforme necessidade.

Frequência das Reuniões: o Comitê de Gestão, Risco e Compliance reúne-se, no mínimo, uma vez por mês. Para a reunião deste Comitê é exigido o quórum mínimo do Diretor de Risco e Compliance e do Diretor de Gestão.

O Comitê possui periodicidade mensal para reuniões ordinárias, podendo ser convocado sempre que necessário no caso de situações extraordinárias. O processo de tomada de decisão do Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital ocorre por maioria de votos.

- Serão gatilhos para reunião extraordinária e/ou medidas de mitigação: (i) queda relevante de liquidez projetada em qualquer janela; (ii) concentração acima de limite interno; (iii) aumento de resgates/solicitações; (iv) deterioração de mercado com impacto nos ativos menos líquidos; (v) evento de crédito/material em ativos relevantes. O acionamento deverá ser registrado com data, responsável, métricas observadas e deliberação.

O gerenciamento do risco de liquidez é de responsabilidade do Departamento de Risco e Compliance da Majora Capital. Os membros do Departamento de Risco e Compliance da Majora Capital se reportam diretamente ao Diretor de Risco e Compliance.

A Majora Capital assegurará ao Departamento de Compliance os recursos humanos, materiais, financeiros, bem como os poderes e acesso à informação necessários ao cumprimento de suas funções com autonomia e independência. Os membros do Departamento de Compliance deverão ser escolhidos entre pessoas com reputação ilibada e considerados qualificados para o exercício das atividades que lhes são atribuídas. Os planos de ação a serem seguidos nos casos de rompimento/extrapolações de limites são definidos previamente pelo Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital e registrados em ata.

3. Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez de cada fundo sob gestão são estabelecidos pelo Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital, levando em consideração os objetivos de alocação específicos de cada fundo, ou seja, da disponibilidade dos ativos em carteira, assim como das suas regras de movimentação e público-alvo. Também são considerados fatores atenuantes e agravantes para o comportamento do passivo, de modo que os fundos estejam sempre aptos a atender às demandas de liquidez tanto em cenários normais, quanto em cenários de estresse. Uma vez definidos os indicadores para cada fundo sob gestão, estes são mensurados pelo Departamento de Risco e Compliance da Majora Capital, que envia relatórios diários ao Departamento de Gestão de Recursos para o devido acompanhamento.

A Majora Capital possui um sistema proprietário que considera os resgates a partir da sua data de solicitação, requisitando ao Departamento de Gestão de Recursos o preenchimento das ordens de liquidação de ativos necessárias neste momento, que serão acompanhadas diariamente até a sua efetiva execução, com a indicação de ajustes e ordens adicionais que venham a ser necessárias até o efetivo pagamento do resgate, em função de aportes e/ou outros movimentos que venham a ocorrer neste interim.

Para mensuração e acompanhamento dos indicadores de liquidez dos fundos, são utilizadas as janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, levando em consideração dos resgates já solicitados, assim como a matriz de probabilidades de resgates divulgada pela ANBIMA.

Os Hard Limits para os fundos sob gestão são definidos pelo Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital, assim como o formato e envio dos alertas de desenquadramento e seus respectivos planos de ação. Quanto aos Soft Limits, o Departamento de Gestão de Recursos recebe relatórios diários com as métricas e indicadores de liquidez de cada fundo, de modo que possa fazer o acompanhamento da liquidez e tomar as decisões cabíveis antes de atingir os Hard Limits.

A Majora Capital realiza testes de estresse diariamente para os fundos sob gestão, considerando um expressivo resgate simultâneo do patrimônio de cada fundo. Desta forma os fundos devem ser capazes de honrar este pagamento dentro dos seus respectivos prazos de resgate, considerando os prazos de liquidação dos seus ativos em carteira e obrigações a liquidar.

3.1. Liquidez do Ativo

Considerando que cada produto sob gestão possui seu controle de liquidez em conformidade com seu regulamento e com objetivos de alocação específicos, no cálculo da liquidez são consideradas as seguintes variáveis:

- prazos de cotização e resgate do produto
- regras de cotização e resgate dos fundos investidos
- classificação contábil dos instrumentos (marcados a mercado (MtM) ou mantidos até o vencimento (HtM));
- disponibilidade dos instrumentos (livres de bloqueio por garantias, aluguel e etc)
- transações a liquidar, possibilitando o cálculo da disponibilidade ou da falta de caixa e variação de necessidade de depósito de margem em garantia
- posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo

Os ativos sem divulgação de dados de mercado secundário são considerados sem liquidez. Os ativos depositados em margem, ajustes garantias não são considerados para fins de geração de liquidez.

O controle envolve a elaboração de relatório consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise, comparando os resultados com a margem de segurança estabelecida pela **Majora Capital** para cada produto.

3.2. Liquidez do Passivo

O passivo dos fundos é composto, mas não limitado, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates.

Os fundos geridos pela Majora Capital possuem um limite mínimo de liquidez dentro dos seus respectivos prazos de resgate, de modo que sempre seja possível realizar os pagamentos dos resgates solicitados em situações ordinárias.

O gerenciamento do risco de liquidez do passivo do fundo é realizado caso a caso, de acordo com os seguintes critérios:

- Tipo de Fundo
- Política de Investimento
- Regras de movimentação
- Público-alvo

Diariamente, tanto o Departamento de Gestão de Recursos quanto o Departamento de Risco e *Compliance*, da **Majora Capital**, realizarão o acompanhamento do caixa de todos os produtos geridos, de modo a garantir a liquidez necessária

para o cumprimento de obrigações como ajustes e chamadas de margem. Da mesma forma, é monitorada a posição líquida da carteira aliada ao fluxo de resgates e pagamentos.

As carteiras geridas pela **Majora Capital** são sempre especificadas de forma que as datas de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira. Além disso, as carteiras com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez ou produtos com prazos longos de liquidação, devem ter prazos de resgate proporcionalmente mais longos.

A Majora Capital utiliza a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA em conjuntos com seus limites de liquidez mínimos necessários para avaliar o risco de liquidez para cada fundo sob gestão.

3.3. Atenuantes e Agravantes

Como fatores atenuantes são considerados o Prazo de Cotização e a Performance do Fundo sob gestão, que fazem parte da tomada de decisão do Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital, ao estabelecer os limites mínimos de liquidez necessários para cada fundo sob gestão.

Como fatores agravantes são consideradas a Performance do Fundo sob gestão e a Captação Líquida Negativa Relevante, que fazem parte da tomada de decisão do Comitê de Gestão, Risco e Compliance da Majora Capital, ao estabelecer os limites mínimos de liquidez necessários para cada fundo sob gestão.

3.4. Testes de Estresse

De acordo com a periodicidade de análise de cada fundo ou carteira sob gestão, serão realizados testes de estresse utilizando os cenários definidos pelo Comitê de Gestão, Risco e *Compliance*, da **Majora Capital**. Tendo como base os ativos que compõem a carteira de cada produto sob gestão, os testes de estresse têm por objetivo verificar se o fundo é capaz de honrar uma solicitação de resgate de elevada magnitude em relação à média histórica de resgates, levando em consideração o prazo de resgate vigente em regulamento. Com relação ao nível de concentração do passivo de cada fundo, os cenários de estresse poderão ser aumentados de modo a refletir este risco de concentração.

Além disso, as instituições administradoras contratadas para cada fundo sob gestão também são responsáveis pelo controle do risco de liquidez, de acordo com a sua respectiva política de liquidez, emitindo um alerta para que a **Majora Capital** atue visando restabelecer os padrões definidos em casos de desenquadramento.

3.5. Procedimentos Adotados em Situações Especiais de Iliquidez

As diretrizes e limites definidos e aprovados em reunião do Comitê de Gestão, Risco e *Compliance*, da **Majora Capital**, sempre buscam a total compatibilidade entre a composição das carteiras e sua capacidade de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas. No entanto, ainda assim as situações especiais de iliquidez não podem ser descartadas.

Nos casos de acentuado declínio nos volumes transacionados no mercado, caberá ao Comitê de Gestão, Risco de *Compliance*, da **Majora Capital**, deliberar acerca das medidas a serem tomadas, sempre levando em consideração o impacto dessas medidas sobre os cotistas remanescentes nos respectivos fundos, buscando mitigar o risco de transferência de riqueza. Em casos excepcionais de iliquidez, o administrador fiduciário também poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates ou, alternativamente, implementar um *side pocket*, caso esteja previsto no regulamento do fundo.

3.6. Frequência de Avaliação

O Departamento de Gestão, Risco e *Compliance*, da **Majora Capital**, produzirá relatórios de monitoramento de liquidez, com periodicidade diária. O resultado do relatório deve mostrar a situação de liquidez e deve evidenciar as insuficiências de caixa/margem nos dias subsequentes.

Os resultados são apresentados ao Departamento de Gestão de Recursos para que as posições do fundo ou da carteira sejam redimensionadas, caso necessário.

3.7. Evidências e Arquivamento

Os relatórios diários de liquidez, alertas de desenquadramento, justificativas de exceção, planos de ação e atas do comitê são arquivados na rede corporativa da Majora Capital, com controle de acesso e versionamento, por prazo mínimo de 5 anos.

4. Atualização

Este Manual de Gestão de Liquidez, será revisado sempre que necessário e no mínimo uma vez ao ano.

Os registros e evidências relacionadas a este documento serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado caso exista investigação, auditoria, fiscalização, disputa, reclamação, processo administrativo/judicial, ou necessidade operacional devidamente justificada.